

Regulamento do Concurso para
desenvolvimento de uma nova
imagem do AERNP-Cacia.

Regulamento de Concurso

Conselho Geral

“A Nossa Imagem...”

Agrupamento de Escolas Rio Novo do
Príncipe – Cacia

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

REGULAMENTO DO CONCURSO

“A NOSSA IMAGEM...”

Artigo 1.º - Objeto

1. O Concurso – “A Nossa Imagem...” é um projeto da do Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe – Cacia (AERNP) em colaboração com IDEC – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos de Cacia que visa a participação de toda a comunidade educativa na criação de um desenho para um logotipo do AERNP.
2. A utilização dos desenhos, pelo AERNP, prevista no número anterior inclui nomeadamente a divulgação, a publicação por qualquer meio de reprodução gráfica, a exposição em público, a fixação, a distribuição, a difusão por qualquer processo de reprodução, a adaptação ao suporte material, o arranjo ou qualquer outra transformação, a utilização em obra diferente, a reprodução, direta ou indireta, temporária ou permanente, por quaisquer meios e sob qualquer forma, no todo ou em parte, e a colocação à disposição do público.
3. O AERNP pode, igualmente, por sua iniciativa e sem necessidade de qualquer consulta aos respetivos autores, modificar as propostas selecionadas e vencedoras, no âmbito do presente concurso.
4. Para além das utilizações supra previstas, as propostas selecionadas no âmbito do presente concurso poderão ser utilizadas como “imagem de marca registada” referida no presente Regulamento.
5. A participação no presente Concurso, mediante a apresentação de uma proposta, importa a aceitação integral e expressa das condições constantes do presente Regulamento.
6. A utilização dos desenhos das propostas selecionadas e vencedoras para os fins constantes do presente Regulamento, não confere ao(s) respetivo(s) autor(es) o direito a qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra, seja que título for, para além da eventual atribuição do prémio previsto no artigo 7.º, os quais aceitam que a titularidade do conteúdo patrimonial dos respetivos direitos de autor seja cedida ao AERNP, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º, n.º 1 do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e autorizam o AERNP a reproduzir os referidos desenhos em qualquer suporte,

como, onde e em que material o entender, sem limite temporal ou territorial.

Artigo 2.º - Condições de Participação

1. O presente concurso é dirigido a toda a comunidade educativa do AERNP.
2. A formulação das candidaturas (em anexo) podem ser apresentadas de forma individual ou coletiva (coautoria), podendo cada uma apresentar um máximo de duas propostas de desenho de logotipo.
3. Os candidatos que apresentem candidaturas, comprometem-se a apresentar propostas de sua autoria, de forma a garantir a originalidade dos desenhos que criaram, e assumem, diretamente ou através do respetivo encarregado de educação, nos termos descritos no número seguinte, toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos.
4. A proposta de desenho apresentada é, obrigatoriamente, acompanhada da Ficha de Candidatura e da Declaração anexa ao presente Regulamento, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato ou candidatos, consoante se trate de uma candidatura, sob a forma individual ou coletiva, respetivamente. Se o candidato for menor de idade, a Ficha de Candidatura e a Declaração aqui referidas devem ser, obrigatoriamente, assinadas pelo respetivo encarregado de educação, sob pena de não aceitação da correspondente proposta.

Artigo 3.º - Requisitos essenciais de seleção das propostas

1. As propostas do desenho de logotipo apresentadas devem, obrigatoriamente, ser inéditas e originais.
2. As propostas do desenho de logotipo devem, obrigatoriamente, respeitar a informação-base que se encontra em anexo ao presente Regulamento.
3. As propostas de desenho do logotipo podem ser realizadas em técnicas manuais ou digitais, nos seguintes termos:
 - a) as propostas de desenho em técnicas manuais (sobre papel/cartolina, colagem ou objeto tridimensional) devem ser entregues com dimensão A3 (297mmx420mm), em posição vertical ou horizontal;
 - b) as propostas digitais devem ser entregues em formato JPEG, EPS ou TIF com uma resolução de

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

300dpi e com dimensão A3 (297mmx420mm), em posição vertical ou horizontal.

4. O objeto do concurso é apenas o desenho do logotipo.

Artigo 4.º

Modo e local de entrega das propostas

1- Os projetos de logotipo são apresentados pelos candidatos, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, por uma das seguintes vias:

a) entrega pessoal, nas instalações da escola sede do AERNP, em pasta ou envelope, devidamente identificado, com a seguinte indicação: Concurso “A Nossa Imagem...”, nome completo do(s) candidato(s), caso seja uma candidatura individual ou coletiva e elementos que também devem constar em cada desenho;

b) envio para o AERNP, por correio eletrónico para presidente.conselho.geral@aernpcacia.edu.pt, sendo consideradas válidas todas as que tenham recebido um e-mail comprovativo de receção remetido pelo AERNP.

Artigo 5.º

Fases do concurso

O presente concurso integra as seguintes fases:

1.ª fase:

Seleção pelo Júri do concurso de uma *short list* (número variável, a decidir pelo júri, consoante o volume total de propostas). As propostas da *short list* integrarão a uma eventual Exposição a realizar no AERNP, durante o mês de fevereiro de 2019, em local a definir.

2.ª fase:

Classificação pelo Júri do concurso, de entre as propostas em *short list*, da proposta vencedora e das duas menções honrosas para efeitos de atribuição dos prémios previstos no Artigo 7.º.

Artigo 6.º

Júri do Concurso

1. Todas as propostas apresentadas são avaliadas pelo Júri do Concurso “A Nossa Imagem...”, composto por 5 (cinco) elementos, o Diretor do AERNP, três representantes a designar pelo Conselho Geral e um representante do departamento de expressões a

designar. A composição do júri será divulgada até à data limite de apresentação das propostas.

2. Cabe exclusivamente ao Júri do concurso a definição da metodologia e dos critérios a adotar na avaliação das propostas a selecionar.

3. As decisões do Júri do concurso são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

Artigo 7.º

Prémios

1. São atribuídos os seguintes prémios às propostas vencedoras:

a) 1.º Classificado: uma placa alusiva ao logotipo Vencedor;

b) Duas Menções Honrosas.

Artigo 8.º

Calendário do concurso e divulgação

O calendário a considerar pelas candidaturas é o seguinte:

1. data limite de entrega das propostas: 30 de novembro de 2018; as candidaturas são consideradas válidas desde que apresentadas até às 23H59M da data referida.

2. data limite de divulgação das propostas vencedoras e selecionadas para a Exposição por seleção do Júri: 31 de janeiro de 2019.

3. Os vencedores (1.º prémio e duas menções honrosas) e os selecionados para a exposição são informados desse facto por correio eletrónico ou contacto telefónico.

Artigo 9.º

Devoluções dos desenhos não premiados

1. As propostas que não tenham sido selecionadas para a participação na Exposição, poderão ser levantadas pelos respetivos candidatos, juntamente com a respetiva documentação, até ao dia 30 de abril de 2018, das 9H00M às 16H00M, na escola sede do agrupamento.

2. As propostas não levantadas no prazo previsto no número anterior ficarão propriedade do AERNP.

3. As propostas selecionadas para participação na Exposição não podem ser levantadas pelas respetivas candidaturas até ao final da mesma.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

4. Os originais das propostas premiadas (1.º prémio e duas menções honrosas) são propriedade do AERNP.

Artigo 10.º **Dúvidas**

1. As dúvidas de interpretação do presente Regulamento devem ser remetidas para o seguinte endereço de correio eletrónico: presidente.conselho.geral@aernpcacia.edu.pt.
2. A resolução de situações omissas é da exclusiva responsabilidade do AERNP e serão divulgadas por este pelos meios considerados convenientes.

Artigo 11.º **Disposição Final**

Na eventualidade de o Conselho Geral não autorizar a emissão do logotipo, cessam automaticamente as obrigações de promover a utilização do logotipo e a exposição das propostas apresentadas por parte do AERNP, sem que seja devida qualquer indemnização, seja a que título for, as partes envolvidas.

Visto e aprovado em Conselho Geral de 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL

Miguel Ângelo de Oliveira Almeida

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

ANEXOS



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

INFORMAÇÃO E ELEMENTOS GRÁFICOS A CONSTAR NO LOGOTIPO DO AERNP

1. As informações constantes nas “Informações” devem ser legíveis.
2. O (co-)autor deve apresentar um desenho próprio procurando, sempre que possível, salvaguardar a identidade do Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe - Cacia.
3. Assinatura do autor: recomenda-se a utilização de apenas um nome e apelido(s), em tipografia legível.
4. O logotipo pode ser apresentado em orientação horizontal ou vertical, em formato de papel ou digital (JPEG, EPS ou TIF).
5. As dimensões a apresentar são orientação horizontal (29,7cm x 42 cm) ou vertical (42cm x 29,7cm).
6. No layout da folha deve conter sempre, com dimensões legíveis, no canto inferior direito, a seguinte grelha:

INFORMAÇÕES		
Nome		
Tipo de membro da Comunidade Educativa (Pais, Encarregados de Educação e/ou Aluno devem especificar o ano e a turma; Docente, Não Docente e Técnico Especializado)	Ano	Turma
Contacto	Email	

INFORMAÇÕES		
Nome		
Tipo de membro da Comunidade Educativa (Pais, Encarregados de Educação e/ou Aluno devem especificar o ano e a turma; Docente, Não Docente e Técnico Especializado)	Ano	Turma
Contacto	Email	

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

FICHA DE CANDIDATURA - Trabalho individual

Candidato

Nome _____

Turma _____ n.º _____

Data de nascimento ____ de _____ de _____

Dados para contacto:

Telemóvel _____ Email _____

(a preencher apenas em caso de o aluno ser menor de idade)

Nome do Encarregado de Educação _____

Bilhete de identidade / Cartão de Cidadão n.º _____

Dados para contacto:

Telemóvel _____ Email _____

(Assinatura)

(Deve assinar o aluno, se for maior de idade, ou o Encarregado de Educação se o aluno for menor de idade)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

DECLARAÇÃO (trabalhos individuais)

_____, nascido a ____ de _____ de _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____ ou Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ____ de _____ de _____ pelos Serviços de Identificação Civil de _____ com o número de identificação fiscal _____ e residente na _____ com o código postal _____ - _____, localidade _____, na minha qualidade de responsável pelo **autor** da proposta do desenho do logotipo do AERNP-Cacia – Concurso “A Nossa Imagem...”, depois de ter tomado conhecimento das condições constante do respetivo Regulamento de Concurso, declaro, para os devidos efeitos, que, sem quaisquer reservas, aceito as mesmas e que a obra a concurso, não prejudica quaisquer direitos de terceiros.

_____, ____ de _____ de 2018

O/A DECLARANTE,

(Assinatura)

(Deve assinar o aluno, se for maior de idade, ou o encarregado de educação se o aluno for menor de idade)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

FICHA DE CANDIDATURA - Trabalho coletivo

Candidato (co-autor)

Nome _____

Turma _____ n.º _____

Data de nascimento ____ de _____ de _____

Dados para contacto:

Telemóvel _____ Email _____

(a preencher apenas em caso de o aluno ser menor de idade)

Nome do Encarregado de Educação _____

Bilhete de identidade / Cartão de Cidadão n.º _____

Dados para contacto:

Telemóvel _____ Email _____

(Assinatura)

(Deve assinar o aluno, se for maior de idade ou o encarregado de educação se o aluno for menor de idade)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

DECLARAÇÃO (trabalhos coletivos)

_____, nascido
a ____ de _____ de _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____
ou Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ____ de _____ de _____
pelos Serviços de Identificação Civil de _____ com o número de identificação fiscal
_____ e residente na _____
com o código postal _____ - _____, localidade _____, na minha
qualidade de responsável pelo **(co-)autor** da proposta do desenho do logotipo do AERNP-Cacia –
Concurso “A Nossa Imagem...”, depois de ter tomado conhecimento das condições constante do respetivo
Regulamento de Concurso, declaro, para os devidos efeitos, que, sem quaisquer reservas, aceito as mesmas
e que a obra a concurso, não prejudica quaisquer direitos de terceiros.

_____, ____ de _____ de 2018

O/A DECLARANTE,

(Assinatura)

(Deve assinar o aluno, se for maior de idade, ou o encarregado de educação se o aluno for menor de idade)